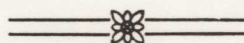




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 06, DE 29 de MARÇO DE 1977

Autoriza a compra de veí-
culo.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do/
Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

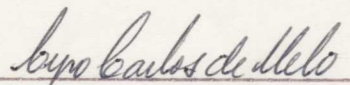
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a/
compra de um veículo para uso do Setor de Obras.

Art.2º - A despesa decorrente desta Lei correrá à conta
de dotação orçamentária do presente exercício: Diretoria Municipi-/
pal de Obras, Viação e Saneamento - Setor de Estradas -F.R.N. - /
0.509-4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.

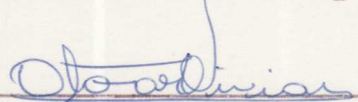
Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Caçapava do Sul, 29/
de março de 1977.



Cyro Carlos de Melo
Prefeito

Registre-se e Publique-se.



Otomar Oleques Vivian
Diretor Municipal de Coor-
denação e Serviços Gerais.